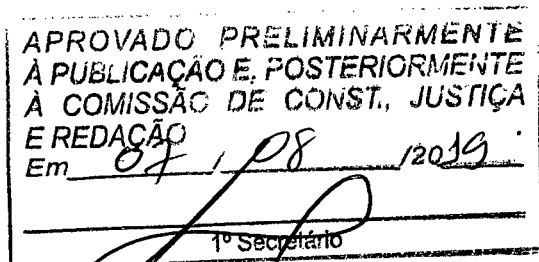


PROJETO DE LEI N. 674

DE 06 DE agosto

DE 2019.



“Institui no calendário oficial de eventos no Estado de Goiás o evento SUPER MOTO SHOW e da outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

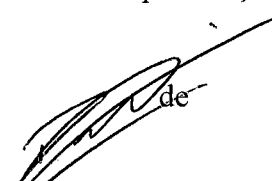
Art. 1º – Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás o evento Super Moto Show a ser realizado sempre na semana em que ocorrer o feriado de “Corpus Crist”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.


RAFAEL GOUVEIA
DEPUTADO ESTADUAL
2º VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nos anos compreendidos entre 1990 a 2000 e repetindo-se em 2018 aconteceu em Goiânia GO o evento **Super Moto Show** que surgiu como **encontro nacional de Antigomobilismo**, no qual se concentram motociclistas, moto clubes e moto grupos de todo território Nacional, com inúmeras atrações que concorreram para torná-lo um evento ímpar em sua constituição e formato, tornando-se o melhor e maior evento do gênero na América Latina.

Sua realização anual ocorre sempre na mesma data (**feriado de Corpus Christi**) coincidindo com a Semana Estadual do Motociclismo instituído pela lei nº 13.382 de 04 de Dezembro de 1998 e Dia Municipal do Motociclista instituído pela Lei nº 9.590 de 02 de junho de 2015, concretizando nova fixação no calendário ESTADUAL de eventos, com participação de Moto Clubes oriundos de todas as regiões da Federação, tendo como espectadores a família Goiana representada simultaneamente por todas as gerações de diversificada faixa etária e classes sociais em total e plena harmonia.

➤ Sua extensa programação contempla ainda, Congresso Nacional de Moto Clubes, Congresso Nacional de Tatuadores, Prova de Arrancada "201 metros", moto gincanas, corrida de super bike, apresentações artísticas, exposição de Autos antigos, mini-modelismo, exposições diversas, shows de diversas bandas, oficinas culturais, stands e showrooms voltados ao motociclismo, além disso, ocorre simultaneamente o Projeto Consciência Motociclística com palestras voltadas para conscientização e educação no trânsito com participação efetiva do DETRAN GO.

A estrutura conta com Parque Infantil Inflável, touro mecânico, e uma praça de alimentação completa contendo food trucks, bar, restaurante, café/tabacaria, sorvetes/çaí e quiosques de experimentação gourmet.

O Super Moto Show é apontado como o maior e mais organizado evento dessa natureza na América Latina, com público superior a 80.000 pessoas na edição do ano 2000.

É clara a importância deste acontecimento para a **Reinserção Goiana no circuito Nacional de Moto Turismo** por diversos fatores sendo os principais abaixo relacionados:

1. Apresentar-se como um acontecimento de sociabilização e confraternização da sociedade Goiana, com elevado teor Turístico, Econômico, Cultural e Esportivo, com troca de informações entre a Comunidade Local e os visitantes de outras regiões;
2. Incentivar as novas gerações para adesão ao Moto Turismo e consequentemente ao uso mais proveitoso desses veículos;
3. Fomentar o comércio de Motocicletas e Ciclomotores, bem como o mercado de Moto Peças, Moto Equipamentos e manutenção mecânica;
4. Fomentar o mercado de Hotelaria e Moteleria, bem como os estabelecimentos de menor porte como pousadas e pensões numa data em que normalmente a cidade se esvazia (feriado de Corpus Christi);
5. Fomentar a Indústria de peças, equipamentos, e vestuário relativo ao estilo dos adeptos do Motociclismo Estradeiro, que se encontra em notória expansão em todo Território Nacional;
6. Oportunizar ao Empresariado Goiano uma nova opção de Marketing Promocional, gerando com isso maior comercialização dos seus produtos, bem como maior visualização e valorização da sua marca;
7. Promover ainda mais a capital goiana regional, nacional e internacionalmente com um evento anual de ótima qualidade, possibilitando a participação na mídia espontânea do noticiário nacional em diversas emissoras de rádio e TV;
8. Trazer e fazer deixar aqui um maior número de divisas com a participação maciça de visitantes oriundos das diversas regiões do Brasil;
9. Promover o Intercâmbio Cultural Brasil/Goiás com as presenças in loco de variadas classes sociais e tribos de variados costumes e pensamentos filosóficos;
10. Fomentar a Indústria e Comércio de Bares, Restaurantes, Boates, Shopping Center's e demais empresas da área;
11. Oportunizar a capital Goiana um acontecimento anual que colabore na sua Projeção Social, Política, Econômica, Esportiva e Cultural;
12. Fomentar a Vinda e ou Criação de Novas Indústrias do Ramo Motociclístico no Estado de Goiás;
13. Projetar nacionalmente o Estado de Goiás como amplamente evolutivo e contemporâneo nos seguimentos da atualidade motociclista mundial;

Pelo exposto, apresento o presente Projeto de Lei como instrumento de incentivo **cultural, econômico, turístico e esportivo** no Estado de Goiás.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.



RAFAEL GOUVEIA
DEPUTADO ESTADUAL
2º VICE-PRESIDENTE

PROCESSO LEGISLATIVO
2019004567

Autuação: 07/08/2019

Projeto : 674 - AL

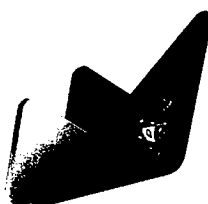
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. RAFAEL GOUVEIA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE
GOIÁS O EVENTO SUPER MOTO SHOW E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA

PROJETO DE LEI N. 674 DE 06 DE agosto DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07/08/2019
1º Secretário

“Institui no calendário oficial de eventos no Estado de Goiás o evento SUPER MOTO SHOW e da outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

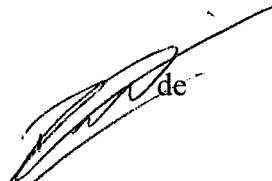
Art. 1º – Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás o evento Super Moto Show a ser realizado sempre na semana em que ocorrer o feriado de “Corpus Crist”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.



RAFAEL GOUVEIA
DEPUTADO ESTADUAL
2º VICE-PRESIDENTE

Nos anos compreendidos entre 1990 a 2000 e repetindo-se em 2018 aconteceu em Goiânia GO o evento **Super Moto Show** que surgiu como **encontro nacional de Antigomobilismo**, no qual se concentram motociclistas, moto clubes e moto grupos de todo território Nacional, com inúmeras atrações que concorreram para torná-lo um evento ímpar em sua constituição e formato, tornando-se o melhor e maior evento do gênero na América Latina.

Sua realização anual ocorre sempre na mesma data (**feriado de Corpus Christi**) coincidindo com a Semana Estadual do Motociclismo instituído pela lei nº 13.382 de 04 de Dezembro de 1998 e Dia Municipal do Motociclista instituído pela Lei nº 9.590 de 02 de junho de 2015, concretizando nova fixação no calendário ESTADUAL de eventos, com participação de Moto Clubes oriundos de todas as regiões da Federação, tendo como espectadores a família Goiana representada simultaneamente por todas as gerações de diversificada faixa etária e classes sociais em total e plena harmonia.

Sua extensa programação contempla ainda, Congresso Nacional de Moto Clubes, Congresso Nacional de Tatuadores, Prova de Arrancada "201 metros", moto gincanas, corrida de super bike, apresentações artísticas, exposição de Autos antigos, mini-modelismo, exposições diversas, shows de diversas bandas, oficinas culturais, stands e showrooms voltados ao motociclismo, além disso, ocorre simultaneamente o Projeto Consciência Motociclística com palestras voltadas para conscientização e educação no trânsito com participação efetiva do DETRAN GO.

A estrutura conta com Parque Infantil Inflável, touro mecânico, e uma praça de alimentação completa contendo food trucks, bar, restaurante, café/tabacaria, sorvetes/çaí e quiosques de experimentação gourmet.

O Super Moto Show é apontado como o maior e mais organizado evento dessa natureza na América Latina, com público superior a 80.000 pessoas na edição do ano 2000.

É clara a importância deste acontecimento para a Reinserção Goiana no circuito Nacional de Moto Turismo por diversos fatores sendo os principais abaixo relacionados:

1. Apresentar-se como um acontecimento de sociabilização e confraternização da sociedade Goiana, com elevado teor Turístico, Econômico, Cultural e Esportivo, com troca de informações entre a Comunidade Local e os visitantes de outras regiões;
2. Incentivar as novas gerações para adesão ao Moto Turismo e consequentemente ao uso mais proveitoso desses veículos;
3. Fomentar o comércio de Motocicletas e Ciclomotores, bem como o mercado de Moto Peças, Moto Equipamentos e manutenção mecânica;
4. Fomentar o mercado de Hotelaria e Moteleria, bem como os estabelecimentos de menor porte como pousadas e pensões numa data em que normalmente a cidade se esvazia (feriado de Corpus Christi);
5. Fomentar a Indústria de peças, equipamentos, e vestuário relativo ao estilo dos adeptos do Motociclismo Estradeiro, que se encontra em notória expansão em todo Território Nacional;
6. Oportunizar ao Empresariado Goiano uma nova opção de Marketing Promocional, gerando com isso maior comercialização dos seus produtos, bem como maior visualização e valorização da sua marca;
7. Promover ainda mais a capital goiana regional, nacional e internacionalmente com um evento anual de ótima qualidade, possibilitando a participação na mídia espontânea do noticiário nacional em diversas emissoras de rádio e TV;
8. Trazer e fazer deixar aqui um maior número de divisas com a participação maciça de visitantes oriundos das diversas regiões do Brasil;
9. Promover o Intercâmbio Cultural Brasil/Goiás com as presenças in loco de variadas classes sociais e tribos de variados costumes e pensamentos filosóficos;
10. Fomentar a Indústria e Comércio de Bares, Restaurantes, Boates, Shopping Center's e demais empresas da área;
11. Oportunizar a capital Goiana um acontecimento anual que colabore na sua Projeção Social, Política, Econômica, Esportiva e Cultural;
12. Fomentar a Vinda e ou Criação de Novas Indústrias do Ramo Motociclístico no Estado de Goiás;
13. Projetar nacionalmente o Estado de Goiás como amplamente evolutivo e contemporâneo nos seguimentos da atualidade motociclista mundial;

Pelo exposto, apresento o presente Projeto de Lei como instrumento de incentivo cultural, econômico, turístico e esportivo no Estado de Goiás.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.



RAFAEL GOUVEIA

DEPUTADO ESTADUAL

2º VICE-PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Vinícius Cirqueira

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13/08 / 2019.

Presidente: _____

PROTOCOLO Nº : 2019004567
INTERESSADO : DEPUTADO RAFAEL GOUVEIA
ASSUNTO : INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE GOIÁS O EVENTO SUPER MOTO SHOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

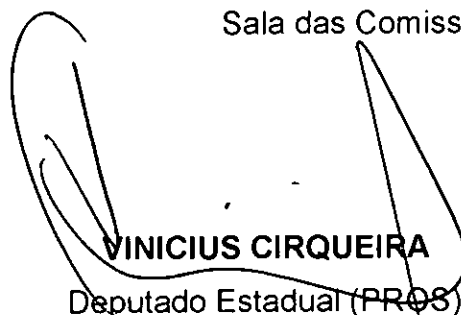
Versam os presentes autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Rafael Gouveia, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos no Estado de Goiás o Evento Super Moto Show e dá Outras Providencias”.

Por se tratar de simples inclusão de manifestação de cunho cultural no calendário oficial estadual, entendemos que não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, especialmente porque a matéria não está inclusa dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (parágrafo primeiro, artigo 20, da Constituição do Estado de Goiás).

Assim, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, razão pela qual manifesto-me pela sua APROVAÇÃO.

É o relatório, que submeto ao escrutínio dos nobres pares.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2019.



VINICIUS CIRQUEIRA
Deputado Estadual (PROS)

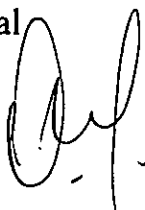
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 4567/C9

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 19/07 / 2019.



Presidente: _____



+69



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EM, 14 DE maio DE 2020.

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO NÚMERO: 4567/2019

Ao Sr.(a) Deputado (a) CAIRO SELIM

Sala _____

PARA RELATAR:

Em 03 / JUNHO /2020.

Presidente: _____

PROCESSO N. : 2019004567
INTERESSADO : DEPUTADO RAFAEL GOUVEIA
ASSUNTO : Institui no calendário oficial de eventos no Estado de Goiás o evento Super Moto Show e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Rafael Gouveia, dispondo sobre a inclusão do Evento Super Moto Show no calendário oficial de eventos do Estado.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Vinicius Cirqueira, decisão esta que foi confirmada pelo Plenário. Posteriormente, os autos foram remetidos à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para o qual fui nomeado relator.

Não obstante o projeto ter obtido parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e sido aprovado em Plenário, entendemos que, mais uma vez, a análise dos aspectos constitucionais da proposição pode ser realizada, por se tratar de questão de ordem pública e, portanto, passível de ser conhecida a qualquer momento.

Pois bem. Válido destacar que não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (parágrafo primeiro, artigo 20, da Constituição do Estado de Goiás).

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Goiás, o evento Super Moto Show, realizado, anualmente, na semana do feriado de Corpus Christi.

No entanto, com a finalidade de aprimorar a redação da presente propositura, apresentamos o seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 674, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o evento Super Moto Show.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o evento Super Moto Show, a ser realizado, anualmente, na semana do feriado de Corpus Christi, no município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2020.



Deputado Cairo Salim
Relator

Rdmm/Fm

PROCESSO NÚMERO: 4569/2019

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte **Aprova o**

Parecer do Relator CAIRO SALIM

Sala _____

Em 08/12 /2020.

DEPUTADOS TITULARES		
01	TALLES BARRETO (PSDB) Presidente	
02	CORONEL ADAILTON (Progressistas) Vice-Presidente	
03	CAIRO SALIM (PROS)	
04	HENRIQUE ARANTES (MDB)	
05	HÉLIO DE SOUSA (PSDB)	
06	KARLOS CABRAL (PDT)	
07	LUCAS CALIL (PSD)	

DEPUTADOS SUPLENTE		
01	TIÃO CAROÇO (PSDB)	
02	VIRMONDES CRUVINEL FILHO (Cidadania)	
03	VINÍCIUS CIRQUEIRA (PROS)	
04	ISO MOREIRA (DEM)	
05	LÉDA BORGES (PSDB)	
06	RAFAEL GOUVEIA (DC)	
07	WILDE CAMBÃO (PSD)	